



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. “DOM JAYME DE BARROS CÂMARA”

Av.: José Mancini, 501 – J.S. Carlos – CEP: 13.170-040 – Sumaré / SP.
Tel./Fax: (19) 3873 - 1472

ENSINO MÉDIO E C.E.L.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR

A Direção da E.E. Dom Jayme de Barros Câmara, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução SE 44 de 13/08/2014, torna público o processo seletivo para a função gratificada de Professor Coordenador do Centro de Estudos de Línguas, nesta Unidade Escolar.

1 – Da Vaga:

1 vaga para Professor Coordenador do Centro de Línguas – CEL

2 – Dos requisitos para o exercício da função:

- I - ser docente integrante do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação;
- II - ter, no mínimo, cinco anos de experiência como docente de Língua Estrangeira Moderna e/ou de Língua Portuguesa;
- III - ser portador de diploma de licenciatura plena em Letras, preferencialmente com habilitação em uma língua estrangeira moderna;
- IV - apresentar proposta de trabalho escrita, para ser avaliada pelo Conselho Consultivo do CEL, de que trata o artigo 24 desta resolução.

Parágrafo único - A indicação para Professor Coordenador do CEL poderá recair em docente readaptado, desde que apresente prévia manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde - CAAS, da Secretaria de Gestão Pública, e que atenda os requisitos constantes dos incisos deste artigo, bem como demonstre possuir perfil profissional, na conformidade do que dispõe o artigo 20 da resolução.

3 – Da carga horária:

O docente designado Professor Coordenador do CEL cumprirá carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas proporcionalmente pelos dias e turnos de funcionamento do centro, fazendo jus ao pagamento da Gratificação de Função instituída pela Lei Complementar 1.018, de 15-10-2007.

4 – Das atribuições do Professor Coordenador:

Ao docente designado para o exercício das atribuições de Professor Coordenador do CEL caberá:

- I - responsabilizar-se pelo cumprimento da proposta pedagógica e normas de funcionamento e organização do CEL;
- II - assessorar o Diretor de Escola da unidade vinculadora quanto às decisões referentes ao CEL, tais como as que tratem de matrículas, agrupamentos de alunos, organização curricular, utilização de recursos didáticos, horário de aulas e calendário escolar;
- III - assessorar a direção da unidade vinculadora na coordenação das atividades de planejamento e avaliação dos cursos de língua estrangeira, assim como na elaboração dos respectivos planos de curso, zelando pelo seu cumprimento;
- IV - desenvolver atividades, em conjunto com o professor coordenador da escola vinculadora, que favoreçam a melhoria do processo de ensino e aprendizagem de língua estrangeira;
- V - garantir a orientação pedagógica nas diversas etapas do curso, coordenando as atividades de aperfeiçoamento e atualização dos professores;
- VI - estabelecer, em conjunto com os professores, os procedimentos de controle e avaliação do processo de ensino e aprendizagem continuada;
- VII - buscar a colaboração e parcerias com órgãos governamentais e não governamentais para o enriquecimento, tanto da capacitação de professores, quanto da aprendizagem dos alunos;
- VIII - informar e orientar a comunidade escolar e local acerca do funcionamento do CEL, de modo que haja maior colaboração e participação de todos no processo educativo;
- IX - elaborar relatório semestral das atividades do CEL;
- X - realizar reuniões com professores, pais e alunos.

5 – Do perfil do profissional:

Do candidato é esperado o seguinte perfil profissional:

- I - liderança e competência profissional;
- II - capacidade para assessorar a direção da escola vinculadora na gestão das ações e atividades do CEL;
- III - criatividade, iniciativa e senso de organização para coordenar e articular os trabalhos desenvolvidos no CEL, de forma integrada aos da unidade vinculadora;
- IV - receptividade a mudanças e inovações pedagógicas;
- V - afinidade com a realização de trabalho cooperativo e em equipe.

6 – Do plano de trabalho:

O candidato à vaga de Professor Coordenador Pedagógico deverá apresentar um plano onde devem constar:

- a - Identificação completa incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;
- b - Justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meios de resultados de avaliações externas, do segmento/nível no qual pretende atuar;
- c - Adaptação e flexibilização curricular;
- d - Os objetivos e descrições sintéticas das ações que pretende desenvolver;

e- Proposta de avaliação e acompanhamento de projeto e estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia;

7 – Da entrevista:

A entrevista será agendada, após a entrega dos documentos e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato e será realizada pela Direção da Unidade Escolar em parceria com a Supervisão de Ensino.

8 – Etapas:

1 – Inscrição e entrega de documentos: de 07/03/2022 a 18/03/2022, das 08 as 16:30 para a Direção da Unidade Escolar.


Marcio Alexandre de Oliveira
Diretor de Escola